CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº24/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e dez minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, Dª. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal dos **Despachos** por si proferidos em **25** e **28** de **Outubro de 2002:** "Levo ao conhecimento da Câmara Municipal dos despachos que proferi no passado dia 25 de Outubro respeitantes à revogação da delegação e subdelegação de competências, da atribuição de pelouro e regime de tempo inteiro atribuídas à Senhora Vereadora Honorina Silvestre, bem como à redistribuição de pelouros e competências aos Senhores Vereadores Miguel Cardoso e Pedro Marques. Mais se informa que em consequência desse despacho decidi, na mesma data, designar o Senhor Vereador Miguel José Tavares Cardoso como Vice-Presidente da Câmara Municipal, que me substituirá nas minhas faltas e impedimentos. Informo ainda que, em **aditamento** ao despacho de 25 de Outubro, deleguei no Senhor Vereador Miguel Cardoso a competência prevista no*

Artº. 64º., nº. 1 al. s) da Lei das Autarquias Locais através do despacho proferido no passado dia 28". ----------

Despacho: *"Por Despachos de 28 de Fevereiro e de 13 de Maio de 2002, considerando as competências próprias constantes do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação nº. 4/2002, de 6 de Fevereiro e pela Declaração de Rectificação nº. 9/2002, de 5 de Março, e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Janeiro de 2002, titulada pela Proposta nº. 8/2002,* ***deleguei e subdeleguei*** *nos Vereadores, a quem atribuí tarefas/pelouros (Cfr. Despacho de 14 de Janeiro e de 13 de Maio de 2002), o exercício de competências próprias e delegadas ao abrigo do disposto nos artigos 65º., nº. 2 e 69º., nº. 2 do citado diploma.* ***I. REVOGAÇÃO*** *– Pelo presente despacho* ***DETERMINO: 1.*** *A* ***revogação*** *do meu Despacho de 8 de Janeiro de 2002, referente à matéria constante do artigo 58º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na parte em que designa em regime de tempo inteiro a Vereadora Honorina Silvestre.* ***2.*** *A* ***revogação*** *do ponto 2. do meu Despacho de 14 de Janeiro de 2002.* ***3.*** *A* ***revogação*** *dos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Despacho Delegatório e Subdelegatório de competências de 28 de Fevereiro de 2002. A* ***revogação*** *do despacho de 13 de Maio de 2002, na parte referente à atribuição do Pelouro da Secção de Património, Compras e Concursos integrado no Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) ao Vereador Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.* ***II. REDISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS*** *– Atento o disposto em* ***I.,*** *procedo à* ***redistribuição dos pelouros*** *atribuídos à Vereadora Honorina Silvestre e ao Vereador Pedro Marques ao abrigo do disposto no artigo 58º., nº. 4 e 69º., nº. 1 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, nos termos seguintes:* ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL*** *– Maria Amélia Macedo Antunes - Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH); Gabinete de Projectos do Departamento de Administração Urbanística (DAU) e Secção de Património, Compras e Concursos integrado no Departamento Administrativo e Financeiro (DAF).* ***VEREADOR MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO*** *– Sector de Ensino da Divisão Social, Cultural e de Ensino (DSCE).* ***VEREADOR PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES*** *– Divisão de Habitação do Departamento de Administração Urbanística (DAU); Sector Social da Divisão Social, Cultural e de Ensino (DSCE); Gabinete de Apoio aos Toxicodependentes (GAT); Gabinete do Idoso (GI); Espaço Informação Mulheres (EIM) e Associação para a Formação e Desenvolvimento de Montijo (Escola Profissional de Montijo).* ***III. DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – VEREADOR MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO – POR DELEGAÇÃO:*** *A competência prevista no* ***artigo 68º., nº. 1 alínea b)*** *da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, para executar as deliberações da Câmara*

Municipal e coordenar a respectiva actividade no âmbito do seu pelouro. A competência prevista no ***artigo 68º., nº. 1 alínea d)*** *da Lei nº., 169/99, de 18 de Setembro, para modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara no âmbito das unidades orgânicas inseridas no seu pelouro. A competência prevista no* ***artigo 68º., nº. 2 alínea e)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei. As competências inerentes à actividade gestionária no âmbito das unidades orgânicas que integram o seu pelouro.* ***POR SUBDELEGAÇÃO:*** *A competência prevista no* ***artigo 64º., nº. 1 alínea b)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal no âmbito do seu pelouro. A competência prevista no* ***artigo 64º., nº. 1 alínea l)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou comparticipar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei. A competência prevista no* ***artigo 64º., nº. 1 alínea m)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para organizar e gerir os transportes escolares. A competência prevista no* ***artigo 64º., nº. 7 alínea d)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município no âmbito do seu pelouro.* ***VEREADOR PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES – POR DELEGAÇÃO:*** *A competência prevista no* ***artigo 68º., nº. 1 alínea b)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade no âmbito do seu pelouro. A competência prevista no* ***artigo 68º., nº. 1 alínea d)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara no âmbito das unidades orgânicas inseridas no seu pelouro. As competências inerentes à actividade gestionária no âmbito das unidades orgânicas que integram o seu pelouro.* ***POR SUBDELEGAÇÃO:*** *A competência prevista no* ***artigo 64º., nº. 1 alínea b)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal no âmbito do seu pelouro. A competência prevista no* ***artigo 64º., nº. 4 alínea c)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal. A competência prevista no* ***artigo 64º., nº. 7 alínea d)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, para exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município no âmbito do seu pelouro.* ***IV. DEVER DE INFORMAÇÃO*** *– Em resultado deste Despacho ficam os Senhores*

Vereadores, nos termos do nº. 3 do artigo 69º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, onerados no dever de me prestar informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que foram incumbidos e do exercício que lhe foram delegadas e subdelegadas. ***V. PUBLICAÇÃO – Publique-se*** *o presente Despacho no* ***Boletim da Autarquia,*** *procedendo-se igualmente à sua* ***afixação edital*** *nos lugares de estilo, de harmonia com o disposto no artigo 37º., nº. 2 do Código do Procedimento Administrativo e artigo 91º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. Este despacho produz efeitos a partir desta data. -* ***Despacho:*** *"Ao abrigo do disposto no artigo 57º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação nº. 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação nº. 9/2002, de 5 de Março,* ***designo VICE-PRESIDENTE*** *da Câmara Municipal o* ***Senhor Vereador Miguel José Tavares Cardoso,*** *que me substituirá nas faltas e impedimentos. Em consequência,* ***revogo*** *o meu despacho de 8 de Janeiro de 2002. Dê-se conhecimento do presente despacho aos Vereadores, Câmara Municipal, Dirigentes, Notário Privativo e Oficial Público.* ***Publique-se*** *o presente Despacho no* ***Boletim da Autarquia,*** *procedendo-se igualmente à sua* ***afixação edital*** *nos lugares de estilo, de harmonia com o disposto no artigo 37º., nº. 2 do Código do Procedimento Administrativo e artigo 91º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. Este despacho produz efeitos a partir desta data".* ----------

Despacho: *"Por deliberação de 9 de Janeiro de 2002, titulada pela Proposta nº. 9/02, foi nomeado o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.* ***Considerando que:*** *Compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, NOMEAR e EXONERAR o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados (cfr. artigo 64º., nº. 1 alínea i) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação nº. 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação nº. 9/2002, de 5 de Março). Sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar* ***quaisquer actos*** *da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática (cfr. artigo 68º. nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro),* ***determino: 1.*** *A EXONERAÇÃO do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nomeado por deliberação de 9 de Janeiro de 2002.* ***2.*** *A NOMEAÇÃO de novo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de entre os membros da Câmara Municipal (cfr. artigo 68º., nº. 8 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro) nos termos seguintes:* ***i)*** *PRESIDENTE: Vereador Miguel Cardoso;* ***ii)*** *VOGAIS: Vereadores Nuno Canta e Pedro Marques.* ***3.*** *Submeta-se este despa-*

*cho a **ratificação da Câmara Municipal** nos termos do artigo 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. Este despacho produz efeitos a partir desta data."*----------

***Despacho:** "Em consequência do meu despacho datado do passado dia 25 do mês em curso, onde procedi à revogação da delegação de competências, bem como à redistribuição de pelouros que haviam sido oportunamente conferidos à Senhora Honorina Silvestre, não foi por lapso manifesto incluído no ponto III da parte respeitante à subdelegação, a competência a que alude o artº. 64º., nº. 1 al. s) da Lei das Autarquias Locais. Torna-se por isso necessário aditar ao aludido despacho a norma em causa, passando a ficar incluída no acervo subdelegatório do Senhor Vereador **Miguel José Tavares Cardoso** a competência para decidir sobre a administração de águas públicas sob jurisdição, que é típica do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. Nestes termos, **determino: 1.** Que ao despacho de 25.10.2002 seja aditada a competência prevista no Artº. 64º., nº. 1 al. s) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por se tratar de matéria inerente ao exercício de funções de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, atribuídas ao Senhor Vereador Miguel José Tavares Cardoso. **2.** Todas as competências não expressamente delegadas ou subdelegadas por via da revogação operada em 25.10.2002, mantêm-se na titularidade da Presidente da Câmara Municipal. **3.** Mantém-se o **dever de informação** bem como a obrigatoriedade de **publicitação** do presente despacho, nos termos dos pontos IV e V".* ----------

*Mais informou dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre **21 de Outubro e 25 de Outubro de 2002**: - Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas:2; Projectos de Arquitectura – Autorizações Administrativas: 8; Informações Prévias: 3;Loteamentos Urbanos: 4, Licenças de Utilização: 15; Projectos de Arquitectura – D.L. 445/91: 1, Projectos de Arquitectura – Proposta 4037/01: 1; Licenciamentos: 3; Alterações:2, e de **28 de Outubro e 31 de Outubro de 2002:** Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas:3; Projectos de Arquitectura – Autorizações Administrativas: 3; Projectos de Arquitectura – Proposta 4037/01: 1; Licenças de Utilização: 8; Informações Prévias: 1.* ----------

*Pela **Senhora Presidente** foi dito: "Após ter informado a Câmara da revogação de pelouros atribuídos à Senhora Vereadora Honorina Silvestre, na sequência de a mesma não manter a confiança política da Presidente da Câmara bem como dos demais Vereadores do Partido Socialista, entendi distribuir os lugares na sala de acordo com a nova configuração institucional. Na verdade, antes a Senhora Vereadora, porque era Vice-Presidente*

da Câmara, era a 1ª. a ocupar o lugar à minha direita. Hoje, no novo quadro institucional, entendi que a Senhora Vereadora deverá estar para além do Vereador Pedro Marques, último Vereador a ser eleito pelo Partido Socialista. Julgo ser um procedimento institucionalmente correcto que preserva a ética e a dignidade das instituições de quem está investida do poder democrático para assim decidir enquanto Presidente da Câmara. A dignidade da Instituição preserva-se por actos e acções. A Senhora Vereadora, repete-se, não tem a confiança política da Senhora Presidente da Câmara. As questões partidárias não são tratadas em sede da reunião de Câmara mas sim nas sedes partidárias. Sugiro por isso à Senhora Vereadora que entenda, pelo menos uma vez, o que é respeitar a Presidente da Câmara e as suas decisões legitimas, éticas e responsáveis e não a sua birra de afirmação pessoal e partidária, que não tem a ver com esta questão institucional". ----------

A esta questão a Senhora ***Vereadora Honorina Silvestre*** *referiu: "Percebo qual a posição que ocupo neste Executivo, soube pelos meios da comunicação social e agora pela própria Senhora Presidente que perdi a confiança política da Senhora Presidente da Câmara, não sabia até este momento e gostaria de ser informada se também perdi a confiança política dos restantes vereadores do Partido Socialista. Entendo tal qual como a Senhora Presidente referiu que as questões partidárias são para ser resolvidas em sede própria. Eu estou aqui pela vontade expressa pelos eleitores, mereço o mesmo respeito e tratamento de todos os outros senhores vereadores, como também deverei respeitar todos e a Senhora Presidente. Não estou aqui incógnita nem como independente. Apresentei-me ao eleitorado, fazendo parte duma equipa que se apresentou como sendo do PS, partido que me honra pertencer e cujos princípios continuarei a cumprir e até que a confiança do meu Partido me seja retirada considerar-me-ei integrada na equipa do PS e dentro das minhas poucas possibilidades tentarei fazer o meu melhor. Se alguma vez tiver que passar a independente aqui, neste caso, certamente não tomarei o lugar contíguo ao dos outros vereadores do PS. Ao contrário do que referiu a Senhora Presidente, respeito as hierarquias e os princípios e não me recordo de, em público ou em privado, não o ter feito. Sei que a atribuição de pelouros são da exclusiva competência da Senhora Presidente da Câmara, por isso não me lembro de ter tomado qualquer posição sobre essa decisão, sendo a mesma legitima. Contudo, ao ser eleita como segunda neste órgão, reconheço que por uma questão de trabalho não estar a ocupar o mesmo lugar, no entanto não vejo razão para me afastarem do lugar, pelo que não me retiro deste lugar. Não desrespeito a Senhora Presidente e apelo à sua compreensão e que a decisão seja tomada em sede própria".* ----------

A ***Senhora Presidente*** *disse: "Não pretendo manter crédulas nem histerias nem mistificar a realidade e os comportamentos. Procedi à distribuição dos*

lugares de acordo com os princípios que defendo na ética política. Tudo o que não seja neste quadro não é tratado na Câmara mas sim nas sedes próprias". ----------

Seguidamente a ***Senhora Presidente*** *leu uma* ***declaração política*** *cujo teor a seguir se transcreve:* ***Em defesa do rigor ético, da autoridade moral e da credibilidade pessoal dos que desempenham cargos políticos*** *– "Nas últimas eleições autárquicas, os montijenses sufragaram, maioritariamente, o voto no Partido Socialista, reforçando mesmo a maioria absoluta, dando o eleitorado uma lição política de maturidade aos profetas da desgraça, aos que procuravam fazer crer que nada de bom tinha sido ou foi feito no concelho desde 1998. Todos sabemos que a complexidade do tempo em que vivemos, exige mais informação, mais esclarecimento, mais comunicação, maior participação, mais consciência política, maior compreensão. Os portugueses, e neste caso os montijenses, têm de confiar que as instituições são transparentes, bem geridas, eficazes e eficientes na prestação de um serviço público célere e de qualidade. Mas têm também de confiar no rigor ético, na autoridade moral e na credibilidade pessoal daqueles que desempenham cargos públicos. Sem isso, os munícipes descrêem da instituição autárquica, afastam-se da participação cívica e distanciam-se do sistema político. Aqueles que foram escolhidos pelos seus concidadãos são os primeiros a terem, pelos seus actos e comportamentos, o dever de prestigiar e valorizar as instituições da democracia representativa. É na defesa de valores e de princípios e confrontada com circunstâncias excepcionais, que exigem medidas excepcionais, corajosas e de defesa de princípios de ética política, que decidi retirar a confiança política à Vereadora Honorina Silvestre e, na sequência disso, os respectivos pelouros. Perante um quadro de violação de princípios de lealdade e de ética política, entendi que não estavam reunidas as condições para que a Senhora Vereadora continuasse a desempenhar as tarefas anteriormente distribuídas, de acordo com o artigo 69º., da Lei das Autarquias. Na verdade, cabe ao Presidente da Câmara, sem necessidade de fundamentar ou de pedir autorização a quem quer que seja, delegar ou subdelegar nos vereadores a sua competência própria ou delegada. Mais, a distribuição de funções reside no facto dos vereadores poderem coadjuvar o presidente, desde que, para o efeito, este os responsabilize por tarefas específicas. A distribuição de tarefas pelos vereadores é feita no pressuposto de que neles se confia, nem se compreenderia que fosse de outra forma. Porque se acumulou um conjunto de comportamentos negativos por parte da Senhora Vereadora, que teve a sua expressão, ainda que breve, na última reunião de Câmara, entendi que não estavam reunidas as condições para continuar a confiar politicamente nela, confiança que procurei manter e preservar ao longo do tempo em que ambas lutámos pelas mesmas causas e ideais. Foi em nome destes valores e*

princípios, norteadores de uma visão humanista e solidária de justiça e de equidade social, que procurei manter e preservar, ao longo do último ano, a confiança política em Honorina Silvestre. Como disse um dia um prestigiado general francês, "O líder não é aquele que faz o que esperam dele, mas sim aquele que é capaz de convencer a sociedade que aquilo que ele pode fazer é o que deve, na realidade, ser feito". Já nos finais do Século XIX Antero de Quental apontava como causa principal da nossa decadência, a repressão do espírito crítico, experimental, inovador e universalista. É, na verdade, este espírito crítico, este inconformismo, este combate contra a negligência, a rotina , a leviandade ou a subestimação do cumprimento da lei e da defesa do interesse público que podem alimentar a esperança na política, nos políticos e nas instituições. É esta esperança que faz com que os homens ajam e lutem por causas e ideais, para além da satisfação dos interesses imediatos e egoístas. Quero continuar a pautar a minha acção política pelo cumprimento sagrado das promessas ou compromissos assumidos com os eleitores de Montijo. Quero continuar a ser digna da confiança que os montijenses depositaram em mim e nos autarcas do PS. Só assim será possível transformar esta nova cidade e este novo concelho numa fonte de oportunidades, de identidades, de cultura cívica e de inovação política. Disse na minha tomada de posse de 7 de Janeiro de 2002 e reafirmo hoje, que o nosso programa eleitoral é um contrato com todos os cidadãos de Montijo. Definimos as nossas prioridades com projectos estruturantes para o desenvolvimento da nossa terra e que se prolongarão para além deste mandato. Temos vindo a promover o Montijo como o novo centro de serviços da Área Metropolitana de Lisboa e da área oriental da península de Setúbal; No âmbito do Procom/Urbcom temos vindo a acarinhar o programa de apoio ao comércio tradicional; Temos vindo a ampliar as zonas verdes do concelho no respeito pelas directrizes traçadas no Plano Municipal do Ambiente; Temos vindo a aprofundar as relações de parceria com as associações de cultura e recreio; Temos vindo a continuar os projectos de investigação do património rural, arqueológico, industrial, nautico-piscatório e mobiliário artístico do concelho. Temos vindo a desenvolver um importante trabalho social de apoio aos idosos, aos toxicodependentes, às mulheres vítimas de violência. O Mon-tijo vai inaugurar, nos próximos meses, um conjunto valioso de obras, que, em termos de lazer, cultura e entretenimento, o transformarão numa das principais centralidades da Área Metropolitana de Lisboa. O Fórum Montijo, a Quinta do Saldanha, o Cais do Seixalinho são, entre outros, alguns dos empreendimentos que vão fazer da nossa cidade e concelho locais onde dará gosto permanecer, viver e trabalhar. Com o objectivo de continuar a prometer e cumprir, inaugurámos dia 3 de Outubro o Espaço Internet; Entregámos 80 novas habitações sociais, no dia 6 de Setembro; Reforçámos a rede de

iluminação pública; Continuamos a apoiar os idosos do concelho, nomeadamente com o projecto "À descoberta de Portugal". Até ao final do ano estará concluído o alargamento da Estrada Nacional nº. 4. O Município lançou já um novo concurso para a recuperação do interior do Cine-Teatro Joaquim de Almeida e do Moinho de Maré. A Câmara Municipal de Montijo é uma das nove autarquias, que integra a Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis. Iniciámos um caminho onde, por direito próprio, queremos integrar a Rede Europeia das Cidades Saudáveis, onde estão, actualmente, representadas 45 cidades europeias e três portuguesas. Apostados na participação da sociedade civil, estabelecemos já este ano 11 protocolos com vista a apoiar associações e instituições do concelho, temos vindo a cooperar com as juntas de freguesia e a apoiar a educação, a cultura e a acção social. Como é do conhecimento público, foram impostos pelo Governo aos municípios pesadas restrições, que os impedem de contrair empréstimos para investir, entre outras áreas, no apoio à habitação social, e em projectos apoiados pela União Europeia e comparticipados pelo município. Não obstante estas dificuldades, os montijenses, como referi no dia 7 de Janeiro de 2002 na minha tomada de posse, confiam em nós e por isso recai hoje sobre mim e o Partido Socialista a responsabilidade de materializar as propostas que os eleitores, inequivocamente, sufragaram para ***MONTIJO SER SEMPRE MELHOR.*** *A confiança no projecto socialista, permite-nos administrar e gerir o Governo Municipal sem sobressaltos e com a estabilidade necessária, que decorreu do voto maioritário e consciente do eleitorado de Montijo. A minha geração lutou pela democracia e pela constituição de uma Europa como espaço de desenvolvimento e de realização pessoal, de afirmação de valores democráticos, de tolerância, de pluralismo cultural e de solidariedade. Durante o século passado cultivámos uma cultura política de direitos, traduzida na Declaração Universal dos Direitos do Homem e nas reivindicações sociais, políticas e económicas no Maio de 68. Na elaboração da Declaração Universal dos Direitos do Homem a discussão mais difícil e que ficou sem solução imediata, na época, foi a aspiração de muitos delegados a um texto onde figurasse direitos mas também deveres. Não obstante a Constituição da República Portuguesa ter a originalidade de ser elaborada na base da enunciação conjunta de Direitos e Deveres Fundamentais, continua por desenvolver na prática a cultura de uma política de Deveres. O direito de ser sufragado pelos eleitores para cumprir um serviço público implica o dever de respeitar com rigor e imparcialidade essa confiança; O direito de escolher os dirigentes políticos traz consigo a responsabilidade ou o dever de participar e de pedir contas aos eleitos; O direito à vida implica o dever de respeitar a vida; O direito à segurança implica o dever de criar condições para que cada ser humano possa ter a garantia de viver em segurança humana; O direito a*

beneficiar da abundância da natureza traz consigo a responsabilidade de cuidar dela. Como referiu há dias a engenheira Maria de Lurdes Pintassilgo num artigo de opinião na revista Visão, "Direitos e Deveres são inalienáveis e indivisíveis". É neste contexto, propício a um certo laxismo e a uma diluição da responsabilidade pessoal, que não devemos pactuar com manifestações políticas que vão de encontro ao rebaixamento da dignidade que devem ter a vida política e as instituições representativas. Por pensar assim, considero que em cada momento devemos tomar as decisões que melhor podem servir o interesse público. Por entender que um concelho sem uma ideia política e sem princípios éticos é como uma grande nau à deriva, ao sabor dos ventos, à mercê das tempestades, é que não estou disposta a alimentar querelas inúteis e especulações subjectivas e, por isso, sem princípios em torno da decisão que tomei, consciente e de forma ponderada, quando retirei a confiança política à Vereadora Honorina Silvestre. Com a redistribuição de pelouros nas pessoas dos Vereadores Miguel Cardoso, Nuno Canta e Pedro Marques, vamos continuar a desenvolver o nosso trabalho e a nossa acção em prol do interesse público, sem cedências nem favoritismos. Queremos continuar a estar na primeira linha do combate político pela concretização do projecto socialista que os montijenses sufragaram amplamente no dia 16 de Dezembro de 2001. Estou certa que o futuro da cidadania social e da coesão da nossa sociedade dependerá muito da acção empenhada dos autarcas socialistas (vereadores, presidentes de junta e membros das assembleias municipais e de freguesia), dos funcionários da autarquia e da participação do povo de Montijo no projecto por uma nova cidade e por um novo concelho que é de todos nós. Na verdade, a comparação mais relevante na avaliação no nosso trabalho e do nosso dever colectivo já não é entre o passado e o presente dos direitos dos munícipes a uma vida com qualidade e dignidade, mas entre o presente e o futuro que estamos e queremos construir em ligação estreita com os direitos cívicos e políticos dos cidadãos de Montijo. Quero terminar reafirmando o que disse no meu discurso de tomada de posse no dia 7 de Janeiro de 2002: Tudo farei para cumprir e honrar os compromissos assumidos com os eleitores de Montijo, pois a generosidade dos que em nós confiam e acreditam, só pode ter da minha parte empenho, dedicação e lealdade, que aqui queremos e quero deixar expresso, de forma inequívoca."----------

*Pela **Senhora Vereadora Honorina Silvestre** foram apresentados os seguintes documentos cujo teor a seguir se transcreve: **1. CRONOLOGIA – Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro** – 16.01.2001 – Apresentação da proposta do Gabinete Sala 3 – Doc. nº. 1; 03.03.2001 – Requisição nº. 13/1329 para Projecto de Execução – Doc. nº. 2 (com chancela da Srª. Presidente); 27.04.2001 – Declaração do autor do Projecto de Arquitectura*

para e após a aprovação do mesmo apresentar os Projectos de Especialidades – Doc. nº. 3; 30.07.2001 – Apreciação preliminar do projecto de arquitectura pelo Sr. Arq. Paulo Lucas (Gabinete de Apreciação de Projectos) – Doc. nº. 4; 20.08.2001 – Lançamento da 1ª. Pedra, pelas 18H30 na ocasião das Festas Populares do Afonsoeiro, com a presença da Srª. Presidente da Câmara, Executivo da Junta de Freguesia e Direcção do Rancho Folclórico do Afonsoeiro; 16.10.2001 – Reunião informal com a Europarket/FN sobre o projecto do Rancho e análise ao orçamento da obra, com a presença do Sr. Arq. Frederico Nascimento, Sr. Arq. José Carlos Gonçalves, Srª. Vereadora Honorina Silvestre e Sr. Engº. António Pádua; 06.12.2001 – Reunião informal com a Europarket/FN sobre o valor da obra, alterações em alguns acabamentos e a indicação para finalizar a obra em Agosto de 2002, com a presença do Sr. Arq. Frederico Nascimento, Sr, Arq. José Carlos Gonçalves, Srª. Vereadora Honorina , Sr. Arq. Pedro Barata e Sr. Engº. António Pádua; 04.02.2002 – Reunião informal com a Europarket/FN acerca da necessidade de se formar um processo "L" e indicação do início da obra, com a presença do Sr. Arq. Frederico Nascimento, Srª. Vereadora Honorina Silvestre, Sr. Arq. Pedro Barata, Sr. Engº. Pádua e Sr. Arq. Pedro Vieira; 17.04.2002 – Informação técnica sobre o projecto de arquitectura emitida pelo Sr. Arq. Paulo Lucas e com parecer favorável (Processo L 220/02) – Doc. nº. 5; 14.05.2002 – Pedido junto da EDP do ramal provisório da obra com declaração assinada pela Srª. Presidente da Câmara Municipal de Montijo de 10.05.2002; Doc. nº. 6; 14.05.2002 – Fax enviado à Europarket a solicitar a colocação da cabine para o contador e quadro eléctrico – Doc. nº. 7; 01.07.2002 – Início das obras de execução do Rancho Folclórico do Afonsoeiro; 12.08.2002 – Autorização da Srª. Presidente para pagamento à EDP referente ao custo de ligação à rede do ramal provisório para obras do Rancho – Doc. nº. 8; 14.08.2002 – Fax da Escola Poeta Joaquim Serra Doc. nº. 9; 03.09.2002 – Parecer do Sr. Engº. Pádua (no Doc. nº.9); 09.09.2002 – Paragem da obra por orientação da Vereadora Honorina Silvestre. ----------

***2. Construção do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Canha** – Sobre o Lar da Santa Casa da Misericórdia de Canha quero referir o seguinte: **1.** Só enunciarei aqui o que conheço do processo como Vereadora. **2.** Conheço mais do processo como elemento da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Canha, que sou desde 12/09/02, mas não falarei do processo em nome da mesma, enquanto Vereadora e neste caso terei que distinguir dois tempos distintos: aquele em que tinha delegadas competências na área do urbanismo; e o período após o dia 06/01/02 em que tais competências foram assumidas pela Srª. Presidente. Assim, esclareço: Em data que não sei precisar do ano de 2000, deu entrada um processo em nome da Santa Casa*

da Misericórdia de Canha para construção do novo Lar; O processo foi analisado pelo Departamento de Administração Urbanística da C.M.M. no início de 2001, tendo-se concluído pela não possibilidade de aprovação da arquitectura enquanto a Santa Casa da Misericórdia de Canha não fosse possuidora de documento comprovativo de legitimidade sobre o terreno e a classificação dos solos não fosse alterada, de modo a que no hectare pretendido se pudessem erigir os mais de 4000 m^2 de construção deste novo equipamento. **3.** Cientes disso, veio a ser aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara de 31/01/01, a alteração da classe de espaço agrícola para espaço urbanizável misto – proposta nº. 3417/01 –baseada na alínea c), nº. 2, do artº. 89º. do Regulamento do PDM de Montijo. **4.** A Assembleia Municipal em 23/02/01 aprovou, também por unanimidade, a proposta que referi no número anterior, de acordo com a certidão que nos foi remetida a 05/03/01. **5.** Em 01/03/01 foi remetida à Srª. Directora Regional da DRAOT-LVT a decisão da Assembleia Municipal para cumprimento do disposto no artº. 151 do D.L. 380/99 de 22/09. **6.** Em 26/06/01 a DRAOT-LVT informou-nos pela sua comunicação nº. 7727 de que "a alteração apresentada foi analisada nestes Serviços e na DGOTDU tendo-se concluído não ser a mesma enquadrável em "alterações sujeitas a regime simplificado", nos termos do disposto na alínea d) do nº. 1 do artº. 97º. do D.L. 380/99 de 22 de Setembro". **7.** Na sequência desse ofício foi agendada uma reunião para dia 23/08/01 com a DRAOT-LVT em que esteve presente, além de mim, o Sr. Arqº. Pedro Damas. Nessa reunião foram-nos indicados os procedimentos que poderiam ser aceites pela DGOTDU para alteração da classe de espaço, a ver: Alteração do PDM; Suspensão da aplicação do mesmo naquele local, sendo esta segunda alternativa mais célere do que a primeira. **8.** Em 28/08/01, em reunião com a Srª. Presidente e Srs. Vereadores , foi dado conhecimento das dificuldades encontradas e do modo como suprimi-las. **9.** Em 25/10/01 realizou-se uma reunião em que esteve presente a Srª. Engª. Isabel Magalhães Silva, em representação do IHERA, a Srª. Presidente da C.M.M. e eu própria, no sentido de se esclarecer e resolver, de vez, toda a problemática dos terrenos propriedade do Estado e que este Instituto tutela, onde já existem infraestruturas construídas e onde se pretendem erigir outras. **10.** Na sequência dessa reunião, em 28/11/01 veio a ser enviado pela Srª. Presidente da C.M.M. ao Sr. Presidente do IHERA à altura, o Sr. Prof. Dr. José Luís Teixeira, um ofício acompanhado de plantas para que melhor esclarecido o IHERA pudesse, connosco, protocolar a utilização de alguns terrenos de algumas herdades do Estado, sendo entre eles, um destinado à construção de um novo Lar para a Santa Casa da Misericórdia de Canha em que se diz expressamente e sito "A Santa Casa da Misericórdia de Canha pretende construir um Lar, cujo projecto se encontra concluído e em fase de concurso,

*juntando-se igualmente a planta de localização". **11.** Soube, pelo Jornal Notícias de Montijo de 09/10/02 que a Srª. Presidente só tomou conhecimento do projecto em Maio de 2002. Reafirmo que como Vereadora nem sabia que o projecto tinha sido alterado. **12.** A partir dessa data o processo teve certamente um tratamento normal pelos serviços competentes do DAU, à semelhança de todos os projectos de arquitectura que por lá têm passado. **13.** Em data que não consigo precisar tive, com a Srª. Presidente e Sr. Dr. Jorge Goes, uma reunião no sentido de se analisar a melhor forma de se poder licenciar a obra referente ao novo lar, uma vez que a Santa Casa da Misericórdia de Canha continuava a não ter da entidade proprietária do terreno autorização formal para a construção e se colocava face ao PDM de Montijo a impossibilidade de edificação, no local, atendendo também à área solicitada ao IHERA. Dessa reunião e de acordo com o parecer daquele jurista, que certamente consta no processo, foi elaborado pelo Gabinete da Srª. Presidente um documento sob a forma de declaração que passo a transcrever: "A Direcção Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, com sede na Avª. Afonso Costa, nº. 3 em Lisboa, proprietária do prédio rústico, denominado Herdade de Gil Vaz e Carrapatal de Cima, situado na Freguesia de Canha, Concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o nº. 9637 do livro B-26 a fls. 34 e no artigo cadastral nº. 1 da secção N, e inscrito a seu favor sob o nº. 35565, no livro G – 55 a fls. 149 vº. com a área de 338,5250 ha declara autorizar a Santa Casa da Misericórdia de Canha a construir no referido prédio um edifício destinado ao seu novo lar encetando-se os procedimentos tendentes à posterior desanexação, nada tendo a opor a que a Câmara Municipal de Montijo conceda em favor daquela instituição a licença de construção respectiva, considerando-se assim legitimada a entidade requerente". Essa Declaração seguiu, via fax, do Gabinete da Srª. Presidente em 31/08/02. **14.** Também os artigos publicados nos vários órgãos de comunicação social se referem à colaboração prestada pela C.M.M. durante todo este processo. **15.** O artº. 151º. do Capítulo II do Diploma que rege as empreitadas de obras públicas no seu nº. 1 refere: "O prazo fixado no contrato para a execução da obra começa a contar-se na data de consignação". Segundo o diploma que rege as empreitadas de obras públicas uma vez concluído o acto público de concurso, estabelece a lei um prazo para efeitos de adjudicação após a qual, prevê um outro determinado prazo para a consignação (início das obras) cuja violação imputa responsabilidades ao construtor. Como Vereadora sugiro, ainda, a realização de uma reunião com todos os elementos do Executivo Municipal e com os representantes legais da Santa Casa da Misericórdia de Canha de modo a que se esclareça todo este processo e se encontre uma solução que viabilize efectivamente a construção do Lar, que todos sabemos ser de absoluta neces-*

sidade para o concelho. Na verdade o processo teve entrada nos Serviços Técnicos da C.M.M. em 2000, iniciou-se a construção a 06/07/02 e a obra foi embargada em 11/10/02. ----------

3. Revogação de Poderes *– "A Srª. Presidente da C.M.Montijo mandou entregar no meu gabinete, pelas 17,30 h do dia 25 de Outubro p.p., em enve-lope fechado, um despacho que revogava todos os anteriores e que teve como consequência a destituição de todos os cargos para que tinha sido nomeada, quer pela Srª. Presidente quer pela Câmara Municipal, enquanto Órgão Colegial. Desde esse dia e até à presente data, não me foram dadas quaisquer explicações, tendo vindo a saber pela imprensa local e regional, que o mesmo se devia à "perda de confiança política da Presidente da Câmara na Sra. Vereadora...". Na quarta-feira, dia 30 de Outubro, foi a minha secretária, Maria Joaquina Bexiga Godinho, chamada ao gabinete da Sra. Presidente da Câmara, sendo-lhe comunicado que deixaria de exercer aquelas funções, como aliás, já tinha acontecido no dia anterior, com a minha outra secretária, Sandra Maria de Fátima Coelho Ferrão; estas decisões vieram a ser alvo de posterior despacho. Na sequência destes actos foi-me também retirado o local onde exercia as minhas funções. Devo dizer à Sra. Presidente e a todos os Senhores Vereadores que não entendo um tratamento diferenciado relativamente aos vereadores, desde que eles se encontrem nas mesmas situações. É óbvio que a logística de apoio necessária, quer de espaços quer de pessoas, será diferente quando se tem, ou não, pelouros atribuídos. Tem sido prática desta casa garantir a todos os vereadores um espaço e um secretariado de modo a que possam exercer com dignidade as funções para que foram eleitos. Todos nós fomos eleitos para o exercício de um cargo público e o facto de não dispormos de condições materiais e humanas para o seu desempenho, traduz-se num empobrecimento da prática democrática, uma vez que é impeditivo de estabelecer contactos com os eleitores. A exigência de tratamento de igual modo é um imperativo do respeito que é devido a cada um e a todos nós. Fui eleita e devo dispor dos meios necessários à efectivação das funções públicas em que fui investida. A continuar a verificar-se a disparidade de tratamento relativamente a todos os outros vereadores que não detêm pelouros atribuídos, poderá considerar-se no mínimo, um caso de "abuso de poder" por parte da Srª. Presidente da Câmara Municipal de Montijo, a quem compete por lei distribuir pelouros, mas que não deve tomar medidas que causem prejuízo ao exercício das funções para que fui eleita, e cuja legitimidade advém da vontade do Povo e não da vontade da Srª. Presidente. Assim, solicito com a brevidade possível, que me seja indicado qual o gabinete em que poderei exercer as minhas funções e me sejam atribuídos os meios humanos necessários ao desempenho das mesmas."------*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 478/02 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO ONDE CONSTA A EXONERAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A NOMEAÇÃO DE NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO *– Por deliberação tomada em reunião camarária de 9 de Janeiro do ano em curso, através da Proposta nº. 9/2002, foi designada a constituição do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos termos do artº. 64º., nº. 1 al. i) 1ª. parte da Lei das Autarquias Locais. E, por meu despacho do passado dia 25 de Outubro decidi exonerar o Conselho de Administração e consequentemente nomear o novo de entre os membros da Câmara Municipal (artº. 68º, nº. 8 da LAL) passando a nele figurar os seguintes elementos:* ***Presidente:*** *Vereador Miguel José Tavares Cardoso;* ***Vogais:*** *Vereadores Nuno Miguel Ribeiro Canta e Pedro Manuel Dias de Jesus Marques. Tal acto foi proferido ao abrigo do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando no entanto esse acto sujeito a* ***ratificação*** *na primeira reunião realizada após a sua prática. Perante o exposto,* ***propõe-se*** *que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1.*** *A ratificação do meu despacho que se anexa e se dá por integralmente reproduzido.* ***2.*** *A afixação em edital e no Boletim Municipal do despacho em causa bem como da deliberação camarária que sobre ela recair. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

A ***Senhora Vereadora Honorina Silvestre*** *ditou para a acta o seguinte: "Quero reafirmar que não poderei aceitar esta proposta nos termos em que está redigida, porque o despacho que afinal estamos a ratificar não é o despacho que recebi em 25 de Outubro num envelope fechado com indicação "Pessoal", e que junto cópia".* ----------

O ***Senhor Vereador Álvaro Saraiva*** *ditou para a acta o seguinte: "Dada a importância do assunto e de acordo com a Lei, o Conselho de Administração dos SMAS deveria ser exonerado e nomeado pela Câmara Municipal. Assim a CDU considera que este assunto não deveria ser tratado por Despacho mas sim com a convocação de uma reunião de Câmara o que não aconteceu. Pelo exposto o voto da CDU não pode ter outra posição senão reprovar a mesma".* ----------

Pela ***Senhora Presidente*** *foi dito: "A exoneração do Conselho de Administração dos SMAS bem como a nomeação do novo Conselho de Administração*

sujeito a ratificação enquadra-se no disposto no nº. 3 do artigo 68º. da Lei das Autarquias Locais. De facto, tendo decidido revogar todas as atribuições e competências à Senhora Vereadora Honorina Silvestre, não se perceberia porque não seria a mesma exonerada dos SMAS ainda que, como manda a Lei, tenha que ser submetida a ratificação. O contrário é que não se perceberia". ----------

O ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *fez suas as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Álvaro Saraiva à excepção do seu sentido de voto.* ----------

Deliberação: *Tomada por escrutínio secreto: Aprovada com 4 votos a favor, 2 votos contra e 1 voto em branco.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 479/02 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CENFORMA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E CONFERIR OS NECESSÁRIOS PODERES À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NELE OUTORGAR *– Esta proposta foi retirada.* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 480/02 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A URBAVERDE, PARA DIVULGAÇÃO DA EDIÇÃO 2003 DA URBAVERDE – FEIRA DOS PROFISSIONAIS DOS ESPAÇOS VERDES E DO EQUIPAMENTO URBANO *– Na sequência do convite formulado pela* ***Organização da Urbaverde*** *e da aceitação por parte desta Autarquia para colaborar na divulgação da Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano, a realizar nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2003 no Centro de Congressos de Lisboa , torna-se agora necessário proceder à sua formalização através de Protocolo. Considerando que este tem como objectivo estabelecer uma parceria para a divulgação da segunda edição da Urbaverde junto dos funcionários da Câmara que exerçam funções em serviços relacionados com espaços verdes, equipamento urbano e ambiente promovendo e divulgando simultaneamente as iniciativas da Câmara Municipal do Montijo em prol de um desenvolvimento equilibrado e sustentável da edilidade,* ***propõe-se*** *que este Executivo Municipal delibere o seguinte:* ***1.*** *Aprovar o Protocolo a celebrar com a* ***Urbaverde*** *que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar.* ***2.*** *Notificar o* ***Urbaverde*** *do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

4 – PROPOSTA Nº. 481/02 – 3ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2002-2005 E AO ORÇAMENTO PARA 2002 *– Nos termos do disposto no nº. 8.3.1.2. do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações". Dispõe o nº. 8.3.2.3. que "A realização antecipada de*

acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso". Considerando a necessidade de efectuar a 3ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2002-2005 e ao Orçamento para 2002, constante do documento anexo, que se dá por reproduzido, ***propõe-se:*** *Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 3ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2002-2005 e ao Orçamento para 2002, ao abrigo dos nºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). ----------*

A ***Senhora Vereadora Honorina Silvestre*** *referiu que a verba relacionada com os SMAS poderá ter influência no orçamento daquele órgão. ----------*

Deliberação: *Aprovada com 5 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU e PSD. ----------*

5 – PROPOSTA Nº. 482/02 – ALTERAÇÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO À CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA/ESPLANADA, SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA EM MONTIJO *– Foi por duas vezes posta em hasta pública a* ***"atribuição do direito à concessão para exploração da cafetaria/esplanada, sita na Praça da República, em Montijo"****, cujas Condições Gerais e Especiais mereceram oportunamente aprovação da Câmara e Assembleia Municipal. Tendo no entanto a praça ficado deserta, justifica-se que as* ***Condições Gerais*** *e* ***Especiais*** *sejam alteradas apenas na parte que respeita aos* ***valores****, direito de* ***sequestro, horário de funcionamento,*** *bem como a modalidade de pagamento do preço da arrematação – omissa no texto inicial – por terem sido estes os factores que impediram a licitação pública. Com efeito, impõe-se que se repondere o horário de funcionamento por forma a permitir uma maior rentabilização do espaço, bem como se elimine o direito de sequestro que constitui uma das manifestações do direito sancionatório da Administração Pública em matéria de execução do contrato administrativo. O* ***sequestro*** *aplicar-se-ia quando o contraente particular abandona o exercício do poder público que lhe foi conferido pelo contrato administrativo, ou o gira mal, a Administração tem o direito de assumir o exercício desse poder e as obrigações do particular relativamente ao contrato, ficando a cargo do contraente particular todas as despesas que a Administração fizer enquanto essa situação durar. Sendo certo o carácter sancionatório do sequestro quando se verifique a situação acima apontada, a verdade é que a Administração sempre pode usar do seu legítimo direito de ver extinto o contrato administrativo através de duas modalidades distintas e que se mantêm previstas nas*

Condições Especiais: a ***rescisão-sanção*** *e o* ***resgate****, direitos que assistem à Câmara Municipal e que descaracterizam o efeito útil de sequestro, sendo certo que o* ***resgate*** *consiste num acto administrativo pelo qual a Administração, antes de findo o prazo do contrato, decide retomar o desempenho das atribuições administrativas de que estava encarregado o contraente particular,* ***não como sanção,*** *mas por conveniência do interesse público conforme se alcança do artº. 180º., al. c) do CPA.(Diogo Freitas do Amaral, Curso de Direito Administrativo, Vol. II, Almedina 2001, pgs. 633, 634 e 647 a 650). A posição jurídica do município enquanto entidade concedente está por isso integralmente salvaguardada com as alterações que se propõem à aprovação da Câmara Municipal. Nestes termos,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere introduzir as seguintes alterações:* ***1.*** *O valor das lanços a que se refere o artº. 13º. al. b) das* ***Condições Gerais*** *passará para* ***€ 1.246,99*** *(250 contos).* ***2.*** *O preço base da concessão aludido no artº. 7º. das* ***Condições Especiais*** *passará para* ***€ 99.759,58*** *(20.000 contos).* ***3.*** *O artº. 11º., nº. 1 al. i) das* ***Condições Especiais*** *passa a ter a seguinte redacção: "Ter em funcionamento o espaço a ceder todos os dias da semana, no horário das 6H00 às 2H00".* ***4.*** *É revogado o artº. 13º. (sequestro) das* ***Condições Especiais*** *bem como o artº. 14º. (anterior15º.), nº. 2, parte final, no segmento que refere "... salvo em caso de sequestro".* ***5.*** *O artº. 14º. (anterior 15º.), nº. 1 al. b) das* ***Condições Especiais*** *é alterado para o seguinte: "Quando a concessionária, sem cumprimento dos procedimentos contratualmente estipulados, trespasse ou subcontrate direitos e obrigações emergentes do contrato de concessão, sem que as garantias de bom funcionamento se mostrem acauteladas ou não tenha sido dado parecer favorável pela entidade concedente".* ***6.*** *É aditado ao artº. 7º. das* ***Condições Especiais*** *o nº. 2 alíneas a) e b) com a seguinte redacção: "****2.*** *O preço que resultar da arrematação será pago da seguinte forma:* ***a)*** *50% até ao dia útil seguinte à arrematação;* ***b).****Os restantes 50% no acto da celebração da escritura de concessão".* ***7.*** *Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal para os efeitos previstos no artº. 53º., nº. 2 al. i) da LAL e 10º. do D.L. nº. 390/82, de 17 de Setembro, bem como o texto rectificado conforme se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

O ***Senhor Vereador Carlos Fradique*** *ditou para a acta o seguinte: "Voto contra a proposta nº. 482/02 – Hasta Pública para atribuição do direito à concessão para exploração da cafetaria/esplanada sita na Praça da República em Montijo, por considerar que a Câmara Municipal não deveria ter gasto dinheiro dos contribuintes na construção do imóvel, pois não é função da Autarquia andar a construir "Cafés". Estes propósitos devem ser deixados à iniciativa privada. Não concordamos com o tipo de procedimento encontrado "hasta pública", ainda por cima numa mistura de soluções que,*

nem concurso público nem hasta pública. Esta escolha e o que se passou nas hastas públicas entretanto feitas que ficaram desertas, e a proposta agora posta à consideração, onde a base passa para 99.759.58 € e os lanços para 1.246,99 €, e só nos vêem dar razão, quando referimos que o Executivo do Partido Socialista não sabe o valor a pedir pela concessão. Por este andar qualquer dia "paga" para alguém ocupar aquele espaço. Continuamos a discordar que seja possível, independentemente do preço da proposta, todos os concorrentes passem à fase seguinte, a licitação. Reafirmamos mais uma vez que, nesta situação só um "estúpido" apresenta uma proposta superior à base definida nas condições especiais do concurso. Por outro lado, também o PSD não concorda com o prazo de concessão por ser demasiado longo, não devendo o mesmo ir além dos 10 anos. Para concluir referimos que em nossa opinião a escolha do tipo de procedimento deveria ser o "concurso público", conforme o previsto na legislação – Decreto-Lei nº. 382/82, de 17 de Setembro e Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho". ----------

Deliberação: *Aprovada com 6 votos a favor do PS e CDU e 1 voto contra do PSD.* ----------

II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 483/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES PARA PROMOVER UMA EXPOSIÇÃO SOBRE ARTES PLÁSTICAS *– A* ***Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes,*** *contribuinte nº. 501436677, com sede na Avenida João Paulo II Lote 528 – 1º. Piso A, em Lisboa, vai promover em Dezembro de 2002, uma Exposição cujo objectivo é a divulgação do trabalho desenvolvido pelos deficientes no campo das Artes Plásticas. Para o efeito, solicita a esta Autarquia um apoio financeiro. Nestes termos: Considerando que a Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes é um membro activo na defesa dos direitos das pessoas com deficiência; Considerando que é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que promove, organiza e aprova acções conducentes à satisfação das pretensões das pessoas com deficiência,* ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***250,00 €*** *(duzentos e cinquenta euros) à* ***Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º., nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais.* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/04.02.01;* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 484/02 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO – AMUT NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO E TEM COMO FINALIDADE

*A **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS** – Vem a **Academia Musical União e Trabalho – AMUT,** contribuinte nº. 501403620, com sede na Rua Cândido dos Reis nº. 19 – Sarilhos Grandes, no Montijo, solicitar a esta Autarquia um apoio financeiro destinado ao apetrechamento da Escola de Música, cuja actividade visa o ressurgimento da Banda Filarmónica, a qual se encontra inactiva desde 1990. Para o efeito, a Colectividade apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo, e tem como finalidade: apoio à aquisição de instrumentos musicais, nomeadamente, uma flauta, um trompete e um clarinete para apetrechamento da Escola de Música. Nestes termos: Considerando que a Academia Musical União e Trabalho tem contribuído decisivamente para a dinamização cultural do concelho do Montijo, e particularmente da freguesia de Sarilhos Grandes,* ***propõe-se:*** ***1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***2375,00 €*** *(dois mil trezentos e setenta e cinco euros) à* ***Academia Musical União e Trabalho,*** *ao abrigo do disposto no artº. 54º, nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, os quais serão pagos em duas tranches de 50%, sendo a primeira a atribuir de imediato e a segunda após a apresentação de documentos comprovativos da despesa.* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04,* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 485/02 – DELEGAR NO VEREADOR PEDRO MARQUES A REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA REDE PORTUGUESA CIDADES SAUDÁVEIS *– A Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis tem como objectivo a promoção de políticas locais de saúde, segundo os princípios da estratégia saúde para todos, da Organização Mundial de Saúde. O Município de Montijo aderiu formalmente à Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis a 2 de Maio de 2001. Na Assembleia Intermunicipal que se realizou na Amadora no dia 3 de Maio de 2002, onde estão representados os 9 Municípios membros, o Montijo foi eleito para o Conselho de Administração juntamente com Amadora, Oeiras e Lisboa, sendo a presidência da responsabilidade do Seixal. Foram eleitos para a mesa da Assembleia Intermunicipal, Viana do Castelo na presidência e Coimbra e Odivelas no secretariado. Assim, de acordo com o regulamento interno da Rede, na secção II da Assembleia Municipal, artigo 4º, ponto 2, os Presidentes dos Municípios*

associados são obrigatoriamente membros da Assembleia Intermunicipal, podendo delegar a sua representação num Vereador e na secção III do Conselho de Administração, artigo 10º. que prevê a representação do Presidente da Câmara, desde que membro da Assembleia Intermunicipal. Assim, ***proponho:*** *Que a representação da Câmara Municipal de Montijo na Assembleia Intermunicipal e Conselho de Administração da Rede Portuguesa Cidades Saudáveis, anteriormente ocupada pela Vereadora Honorina Silvestre, seja delegada no Vereador Pedro Marques, vereador do Pelouro de Saúde e Acção Social. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Tomada por escrutínio secreto: Aprovada com 4 votos a favor, 1 voto contra e 2 votos em branco.* ----------

III – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA Nº. 486/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAMPO E DA AVENTURA PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM A PROVA "MONTIJO – EXTREME TRIAL 4X4/ADEGA DE PEGÕES" *– A Associação Amigos do Campo e da Aventura, realizou este ano mais uma vez a prova "Montijo – Extreme Trial 4x4/Adega de Pegões" que decorreu de 11 a 13 de Outubro. Assim, considerando que:* ***a)*** *A Associação Amigos do Campo e da Aventura prossegue objectivos tendentes à valorização e revitalização do Património Natural e Ambiental do Concelho;* ***b)*** *Se tem destacado em realizações conjuntas com a Autarquia que tem dado um contributo inestimável para a valorização turística do Concelho;* ***Propõe-se:*** *A atribuição de um subsídio no valor de 750 Euros, como participação nas despesas efectuadas com a realização da prova acima referenciada. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 487/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA APOIAR NOMEADAMENTE AS MODALIDADES DE GINÁSTICA, CAPOEIRA, PATINAGEM, YOGA, TÉNIS E JIU-TITSU *– A* ***Banda Democrática "2 de Janeiro"*** *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Ginástica, Capoeira, Patinagem, Yoga, Ténis e Jiu-Titsu. Para o efeito, o clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, juntamente com os documentos de despesa. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo*** *e tem como finalidade: Apoio para inscrições de atletas dos escalões de formação. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 139,80 € (cento e trinta e nove euros e oitenta cêntimos) para pagamento das referidas des-*

pesas. Código Orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 488/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO ÁGUIAS NEGRAS FUTEBOL CLUBE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURAÇÃO DESPORTIVA PARA COMPARTICIPAR NAS OBRAS DAS NOVAS INSTALAÇÕES *– O* ***Águias Negras Futebol Clube*** *está a realizar uma série de obras nas suas novas instalações. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 4º. do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo desta Autarquia, juntamente com os documentos de despesa. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio à Infraestruturação Desportiva*** *e tem como finalidade: Apoio para reparar obras efectuadas num balneário. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros) para fazer face aos encargos com as obras realizadas. Código Orçamental: 06.01/04.02.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 489/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-13/02 *– Na sequência do despacho da Srª. Vereadora Honorina Silvestre de 17.09.02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria dos imóveis sitos no Gaveto da Rua José Vito da Silva com a Rua António Semedo e Gaveto da Rua José Vito da Silva com a Rua João Gama Lobo, em Montijo de que são proprietárias D. Maria Manuela Brandão Ferreira Pita e D. Maria Margarida Brandão Ferreira Saraiva, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada às proprietárias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 490/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-29/02 *– Na sequência do despacho da Srª. Vereadora Honorina Silvestre de 20.09.02. a Comissão de Vistorias*

nomeada por deliberação camarária de 09.01.02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua José Joaquim Marques, 89 e 89-A em Montijo de que é proprietário Sr. Guilherme da Cruz Bordeira, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 491/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-30/02 *- Na sequência do despacho da Srª. Vereadora Honorina Silvestre de 20.09.02. a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09.01.02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua António Rodrigues Pimentel, 20-A – Porta 4 em Montijo de que é proprietária Dª. Maria Gertrudes Russo, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 492/02 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS PARA O CONCELHO DE MONTIJO – *Esta proposta foi retirada.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 493/02 – EDIFICAÇÃO EM ESPAÇO AGRÍCOLA E ESPAÇO FLORESTAL *– De acordo com o nº. 6 do artigo 31º. do regulamento do PDM, só é possível a construção em espaço agrícola, caso a parcela de terreno seja servida por arruamento e disponha, à data de publicação do PDM, de redes públicas de distribuição de energia e abastecimento de água. As mesmas dis-*

posições aplicar-se-ão à construção em espaço florestal de acordo com o nº. 5 do artigo 36º. do PDM. Considera-se um arruamento, via com perfil transversal homogéneo, regularizado por pavimento e com berma devidamente definida. Deve ainda servir um aglomerado de construções ou parcelas de terreno. As redes de abastecimento de água e energia eléctrica, são as provenientes das entidades com jurisdição sobre as mesmas e devem ser por estas devidamente licenciadas em sintonia com as autorizações de construção da Câmara Municipal para o local. Às condições anteriores devem ser adicionadas as restantes disposições do PDM. Assim, ***proponho:*** ***1.*** *Qualquer intervenção no espaço agrícola, não abrangido pelo regime de servidão RAN ou REN, carece de parecer favorável por parte da CMM e da qualificação das suas redes, designadamente viária, abastecimento de água e energia eléctrica.* ***2.*** *Presume-se, ainda, que a construção de habitação em Espaço Agrícola ou Florestal, nos termos do PDM, se destina à habitação do agricultor. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).* ----------

Deliberação: *Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista e 3 votos contra da Coligação Democrática Unitária, Partido Social Democrata e Senhora Vereadora Honorina Silvestre do Partido Socialista.* ----------

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 494/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REABILITAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL – ATALAIA" – PROCESSO F-49/00 *– Considerando a vistoria efectuada no dia 2002.10.24 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Reabilitação da Rua 25 de Abril – Atalaia". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

2 – PROPOSTA Nº. 495/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA URBANA DAS FIGUEIRAS – 1ª. FASE – SANTO ISIDRO DE PEGÕES" – PROCESSO F-11/01 *– Considerando a vistoria efectuada no dia 2002.10.25 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Repavimentação de arruamentos na Zona Urbana das Figueiras – 1ª. Fase – Santo Isidro de Pegões". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.* ----------

3 – PROPOSTA Nº. 496/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E LUDOTECA DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES" – PROCESSO F-16/01 *– Considerando a vistoria efectuada no dia 2002.10.21 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de recepção provisória da obra "Construção do Centro de Saúde e Ludoteca*

de Santo Isidro de Pegões". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). ----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.* ----------

***4 – PROPOSTA Nº. 497/02 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E REFORÇO DA PONTE DA ESPADANEIRA" – PROCESSO F-23/01 – Considerando que:** A empreitada referente à "Reabilitação e Reforço da Ponte da Espadaneira", foi adjudicada à STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A., por deliberação de Câmara de 2002.06.05, pelo valor de eur: 67.346,00 € (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2002.09.16. Verificou-se a existência de erros de medição do projecto ao nível do volume de betão para as sapatas e da área de reparação das zonas deterioradas. O referido no ponto anterior resulta em trabalhos a mais, que reúnem os requisitos exigidos pelo nº. 1 do artº. 26º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março, encontrando-se descriminados em lista anexa. É respeitado o estipulado nos nºs. 1, 2 e 3 do artº. 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. Nestes termos **proponho** que V.Exas. aprovem:*

Trabalhos a mais	**5.143,13 €**
TOTAL DOS TRABALHOS A MAIS	**5.143,13 €**

*Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma **STAP – Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A.,** por um montante de **€: 5.143,13** (cinco mil, cento e quarenta e três euros e treze cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do nº. 7 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).* ----------

***5 – PROPOSTA Nº. 498/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA EMPREITADA "REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SACADURA CABRAL, PROF. BERNARDO COSTA E PRACETA PROF. BERNARDO COSTA" – PROCESSO F-48/01** – Esta proposta foi retirada.* ----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. ----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi pelo munícipe abaixo identificado colocada a seguinte questão: ----------

***Senhor Manuel Marques** – É morador no Bairro do Charqueirão, foi o primeiro a dar a cara para a legalização daquele Bairro, e que se fosse pela vontade da maioria dos moradores o mesmo não seria legalizado. O registo*

foi duas vezes negado pela Conservatória do Registo Predial pelo que questiona a Senhora Presidente sobre se o DAU já conseguiu detectar as irregularidades existentes no Processo ou se é necessária a intervenção dos moradores. ----------

A ***Senhora Presidente*** *informou o munícipe que o assunto está a ser analisado.* ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram duas horas e quinze minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, [illegible] *Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, a mandei escrever, subscrevo e assino.*----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes